

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo de Dispensa nº 7/2017-005 SEMAS

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua C - 15, Lote 17, Quadra 84, Bairro Cidade Jardim Tropical II, para o funcionamento do anexo do CRAS dos Minérios no Município de Parauapebas Estado do Pará.

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

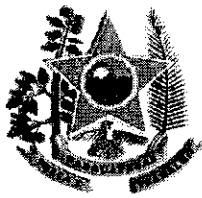
De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "*Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral.*"

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8666/93;

DISPENSA Nº 07/2017-005 SEMAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

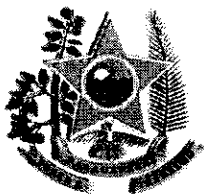
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



2. Constam nos autos memo. 128/2017, da autoridade competente solicitando abertura do processo em tela.
3. Há autorização da autoridade competente, permitindo o início do processo de contratação, bem como a justificativa para Locação do Imóvel, conforme Lei 8666/93;
4. Foi realizado Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel do Imóvel pela Corretora de Imóveis: **MARIA ISLEI DE PAULA ANDRADE**, inscrita no CRECI nº 6868/12ª REGIÃO-PA, avaliando o imóvel no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
5. Foi apresentado Laudo de Vistoria realizado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Engenheiro **YURI ANDRADE**, CREA-CE 1513529595, MAT. 5553-SEMOB, declarando que o imóvel apresenta boas condições de funcionamento e atende satisfatoriamente o objetivo proposto;
6. Foi apresentada proposta de locação de Imóvel da proprietária do Imóvel **VANESSA LIMA ROSA**, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
7. Existem nos autos INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO, devidamente assinado pela SEFAZ Secretaria da Fazenda;
8. Existe declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
9. Consta nos autos AUTORIZAÇÃO da autoridade competente;
10. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio através do Decreto 070 de 03 de janeiro de 2017, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
11. Foi apresentado:
 - Ata de nomeação do responsável pela declaração de Residência;
 - Declaração de que o proprietário do imóvel objeto do processo em foco, não é empregador e não possui vínculo empregatício de qualquer espécie;

DISPENSA Nº 07/2017-005 SEMAS

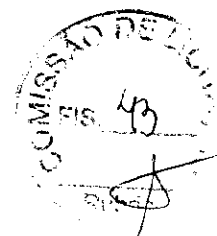
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3



- Declaração de residência;
- Copia da RG, CPF do proprietário locador;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Comprovante de quitação do IPTU;
- Recibo Anual de Quitação da CELPA;
- Certidão Negativa do Serviço de Água e Esgoto de Parauapebas;

12. Consta nos autos PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA;
13. Consta nos autos Minuta do Contrato a ser celebrado;
14. Constam nos autos DESPACHO do presidente da CPL para a CGM;

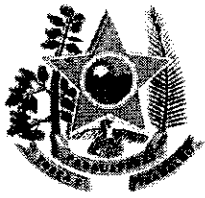
DA ANÁLISE

O processo em questão surgiu da necessidade de um imóvel para funcionamento do anexo ao CRAS dos minérios, no Município de Parauapebas-Pa tendo como justificativa do pleito que [...] A locação pretendida se dará para funcionamento do Anexo do CRAS dos MINÉRIOS. O CRAS é o lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos Socioassistenciais e, portanto, à proteção social, para atender famílias do território do CRAS, faz-se necessário uma equipe volante que consiste em uma equipe adicional que integra o CRAS.

Deste modo o CRAS dos MINÉRIOS, possui uma equipe volante que atende como área de cobertura o bairro Jardim Tropical II território conforme a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas-COMASP, nº 16, de 28 de junho de Junho de 2013. E atendem fora de área de cobertura os bairros: Jardim Ipiranga e Vale do Sol... É importante destacar que somente esse imóvel atenderá o desenvolvimento das atividades para fins a que se destinam, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que

DISPENSA Nº 07/2017-005 SEMAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público. [...]. O processo em tela é previsto e fundamentado, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



A realização da Dispensa em tela prevê o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 1901, Classificação Funcional 08 244 2024 2.123, Classificação Econômica 3.3.90.36.00, estando tal valor adequado ao valor praticado no mercado de acordo com o Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel, comprovando que a Dispensa nº 7/2017-005 SEMAS é mais vantajosa para a Administração.

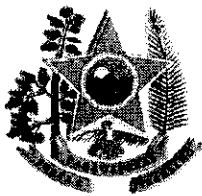
Assim, em face do exposto, restrito aos aspectos técnicos competentes a este setor, sugerimos provimento em todo no contrato de locação do imóvel que tem como Locador o senhor VANESSA LIMA ROSA no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 meses totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), recomendamos que:

- Ressalta-se ainda a necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento estabelecido no contrato;
- Que sejam atualizadas todas as certidões no ato da contratação da locação em foco;

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMAS, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

DISPENSA Nº 07/2017-005 SEMAS

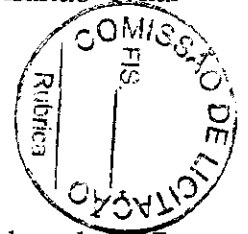
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

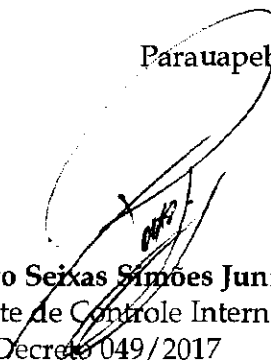


Por todo o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, ressaltamos que ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

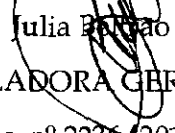


É o parecer.

Parauapebas/PA, 28 de dezembro de 2017.


Roberto Seixas Simões Junior
Agente de Controle Interno
Decreto 049/2017

De acordo. À consideração superior.


Julia Brito Praxedes
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 2236/2017

DISPENSA Nº 07/2017-005 SEMAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br